



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.076/2014

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT MODELO SIENA ANO 1997 AO LAR DOS IDOSOS DE CRISSIUMAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um veículo FIAT SIENA EL 16V, placas CKP5140, ano 1997, modelo 1998, cor azul, chassi n.º 8AP178538V4028981, ao Lar dos Idosos de Crissiumal, Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, SBAIC, com sede à Avenida Palmeiras das Missões, n.º 3470, neste Município, com o CNPJ n.º 90.167099/0001-03.

Art. 2º - O veículo acima descrito deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços de transporte e deslocamentos que se fizerem necessários para a manutenção das atividades do Lar dos Idosos.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Municipal, o bem referido no art. 1º desta Lei, e a transferir a sua propriedade à Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, SBAIC, com sede à Avenida Palmeiras das Missões, n.º 3470, neste Município, com o CNPJ n.º 90.167099/0001-03.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração